



LEI Nº 264/07, do dia 13 de agosto de 2007

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Casa-Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente, para a execução de Projetos destinados ao atendimento de adolescentes".

HUMBERTO MERLIN ZAGO, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Iepê, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **Fundação Casa-Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente**, para a execução de projetos destinados ao atendimento de adolescentes, em consonância com a **Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Aditamento ou Retificação/Ratificação, bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados à finalidade já especificada.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 13 de agosto de 2007


HUMBERTO MERLIN ZAGO
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada no lugar de costume,
na data supra.


NEUSA NÓBILE
Dir. de Secretaria